

PORTARIA N.º 16.892, DE 08/09/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com os Memorandos n.º 454/2020-RCT/FÉRIAS-GRH:

| <i>Nome</i> | <i>Matr.</i> | <i>Período Interrompido</i> | <i>Portaria</i> | <i>Período Aquisitivo</i> | <i>Dias Restantes</i> |
|----------------------------|--------------|--|-----------------|---------------------------|-----------------------|
| Marcia dos Santos Ricati | 27334 | 31/08 a 11/09/2020 (totalidade) | 16.852/ 2020 | 2018/2019 | 12 |
| Gabrielli Oliveira Itajahy | 28955 | 01/09 a 30/09/2020 (totalidade) | 16.852/ 2020 | 2019/2020 | 30 |
| Eder Santos do Nascimento | 28952 | 01/09/2020 a 30/09/2020 (totalidade) | 16.852/ 2020 | 2019/2020 | 30 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Art. 1º, relativas a cada servidor.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal